



**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060421001/2021**

**DISPENSA: 021/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, com fundamento precípua na Política Nacional de Assistência Social e pelo Decreto Estadual Nº 36.597, de 17 de março de 2021 e com base legal no Art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.225,00 (quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco).

**BASE LEGAL** Nº Art. 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento cestas básicas para distribuição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo justificado precipuamente pela Política Nacional de Assistência Social e como suplementação o Decreto Estadual Nº 36.597, de 17 de março de 2021, com finalidade de atender da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão. Pelo valor global de R\$ 43.225,00 (quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco), e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato. Art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021).

Kayan Guajajara de Albuquerque  
Procurador Geral do Município  
Port. 020/2021 - OAB/MA 19762  
CPF: 022.471.303-56

MEMORANDUM FOR THE RECORD



DATE: [Faint text]

TO: [Faint text]

FROM: [Faint text]

SUBJECT: [Faint text]



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, por intermédio de sua Secretária Sra. Maria Djanira Oliveira Adelino, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo de Dispensa Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação direta a empresa ELIENE MENDES BRAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 12813734/0001-79, estabelecida na Rua Grande, nº. S/N, Centro, CEP: 65.718.000, Município de Lagoa Grande do Maranhão, para fornecer CESTAS BÁSICAS para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social neste município.

Ressalta-se, que o contrato possui o valor global de R\$ 43.225,00 (quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco).

Eis o breve relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

A licitação nos contratos públicos é a regra, contudo a Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), dispõe em seu Art. 75, situações especiais em que a Administração Pública **poderá dispensar licitação nas contratações**, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviço de manutenção de veículos automotores;

**II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Observa-se, que a Nova Lei de Licitações, autoriza a administração pública a contratar com dispensa de licitação, no caso de outros serviços e compras, desde que o valor da contratação seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**A dispensa de licitação pelo valor da contratação, já era autorizado pela Lei n.º 8666/93, em seu Art. 24, II, sendo que o legislador aumentou os valores dos serviços e compras na nova lei.**

No caso em tela, o valor do contrato é de R\$ 43.225,00 (quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais), logo é evidente que a administração pública respeita aos parâmetros legais preconizados no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, vez que o valor da contratação é inferior ao limite determinado por lei.

Outrossim, o processo de contratação direta em epígrafe, encontra-se instruídos com todos documentos exigidos no Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

Ademais, vale destacar que a finalidade da distribuição de cestas básicas é prestar auxílio às famílias carentes e vulneráveis do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, que se encontram com suas situações econômicas ainda mais agravadas diante da pandemia de Covid-19.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Importante frisar, que o Governo Estadual inclusive editou o Decreto Estadual N° 36.597, declarando estado de calamidade pública, em todo o território do Estado do Maranhão, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, sendo necessário portanto, a adoção de ações eficientes pelos os órgãos executivos municipais, em reposta ao estado de calamidade pública.

Diante o exposto, o município possui amparo legal para proceder com a dispensa.

### III- CONCLUSÃO

Dessa maneira, manifesto-me em total concordância com a Comissão Permanente de Licitação, **emitindo parecer favorável pela celebração da presente dispensa de licitação**, em virtude do valor do objeto a ser contratado pelo município, não exceder ao limite disposto no art. 75, II, bem como pelo contrato atender às formalidades previstas no Art. 72, ambos da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitação).

É este o parecer.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 23/04/2021.

*Kayan Guajajara de Albuquerque*  
Kayan Guajajara de Albuquerque  
OAB/MA n.º 19.762  
Procurador-Geral

Portaria nº 020/2021-PMLG-GP.

Nomeia Kayan Guajajara de  
Albuquerque e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear o senhor KAYAN GUAJAJARA DE ALBUQUERQUE, portador do CPF: 022.471.303-56, RG 0355075620080 SSP-MA, OAB/MA 19762, para o Cargo de Procurador Geral do município de Lagoa Grande do Maranhão- Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.



**Francisco Nêres Moreira Policarpo**

Prefeito Municipal

Francisco Nêres Moreira Policarpo  
Prefeito Municipal

CPF: 168.948.122-68

